

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PAULO ROBERTO STUDZINSKI

CARACTERIZAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA DAS MAIORES
COMPANHIAS LISTADAS NA BM&FBOVESPA

CURITIBA

2014

PAULO ROBERTO STUDZINSKI

CARACTERIZAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA DAS MAIORES
COMPANHIAS LISTADAS NA BM&FBOVESPA

Projeto de Pesquisa apresentado como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em MBA em Auditoria Integral, no Curso de Especialização MBA em Auditoria Integral do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Profa. Dra. Ilse Maria Beuren

CURITIBA

2014

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, aos meus familiares, amigos e todos que de alguma forma participaram para a sua conclusão.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer a Deus, que me deu forças, superação e saúde para conseguir conquistar esse objetivo em minha vida.

Aos meus pais, por me ensinar a retidão do caminho e por me incentivar a continuar este sonho.

Aos meus irmãos, amigos e familiares, que estiveram comigo em todos os momentos, que fizeram dos meus sonhos seus próprios objetivos.

Aos mestres, que com paciência me ensinaram o caminho do sucesso. Especialmente à minha orientadora, Professora Dra. Ilse Maria Beuren, pela atenção, orientação dedicada no decorrer do trabalho, indicação dos caminhos a seguir e pelos incentivos em acreditar nos meus objetivos. O meu muito obrigado, sou muito grato.

Aos meus colegas, pelo convívio fraternal e familiar e pela paciência e dedicação de um ao outro.

Hoje, no fim desta caminhada, paro para dizer o meu muito obrigado pela compreensão, pelo estímulo nas horas de desânimo, pela atenção que não dei, pelas alegrias e tristezas que não compartilhei. Muito obrigado!

“O lucro do nosso estudo é tornarmo-nos
melhores e mais sábios”.

(Michel de Montaigne, 1580).

RESUMO

A necessidade de se obter maior grau de confiança nas informações prestadas pelas empresas, seja para com os investidores, acionistas, credores e/ou a população, passou a exigir os trabalhos de auditoria, que tem como propósito atestar a confiabilidade das informações divulgadas pela administração da companhia. Assim, o objetivo geral do estudo é verificar quais as características dos relatórios de auditoria das demonstrações contábeis do período de 2004 a 2012 das maiores companhias, com base no *ranking* da Revista Exame de 2012, listadas na BM&FBovespa. Para tal realizou-se pesquisa descritiva, por meio de análise documental e com abordagem quali-quantitativa. Este estudo foi aplicado às 100 maiores empresas do Brasil, conforme Revista Exame do ano de 2012, tendo como critério para a seleção da amostra as empresas listadas na BM&FBovespa e que publicaram as demonstrações contábeis relativas ao período de 2004 a 2012. Os resultados da pesquisa mostraram que as firmas de auditoria seguem os mesmos modelos de relatórios a fim de auxiliar os interessados nas demonstrações contábeis. Concluiu-se que o mercado de auditoria encontra-se bastante concentrado nas firmas de auditoria classificadas como *Big Four*, o qual dificulta a entrada de firmas menores neste mercado.

Palavras-chave: Demonstrações Contábeis. Relatório de Auditoria. Companhias abertas.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Rodízio das Firmas de Auditoria em alguns países	22
QUADRO 2 – Diferenças de Relatórios de Auditoria	25
QUADRO 3 – Parágrafo em Relatórios de Auditoria	32
QUADRO 4 – Avaliação do Controle Interno	32
QUADRO 5 – Descrição do Relatório de Auditoria	33
QUADRO 6 – Construto da pesquisa	36
QUADRO 7 – Firmas de Auditoria	41
QUADRO 8 – Diferenças de Relatórios de Auditoria	48

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Listagem das empresas analisadas	35
TABELA 2 – Empresas no Brasil censo de 2012	38
TABELA 3 – Características das empresas analisadas	39
TABELA 4 – Número de Auditores que emitiram opinião para as empresas analisadas	41
TABELA 5 – Participação das Firmas de Auditoria por ano analisado.....	41
TABELA 6 – Participação das Big Four e Não Big Four no mercado brasileiro	42
TABELA 7 – Opção de escolha de Firmas de Auditoria.....	42
TABELA 8 – Opção pela Firma de Auditoria	43
TABELA 9 – Relatório de Auditoria	45

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

NBCT – Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas

CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO	12
1.2 PROBLEMA DA PESQUISA	14
1.3 OBJETIVOS	15
1.3.1 Objetivo geral	15
1.3.2 Objetivos específicos.....	16
1.4 JUSTIFICATIVA DO ESTUDO	16
1.5 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	17
2 REVISÃO DA LITERATURA	19
2.1 AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	19
2.1.1 Definição de Auditoria e Independência do Auditor.....	19
2.1.2 Rodízio de Auditoria	21
2.2 RELATÓRIOS DE AUDITORIA (PARECER)	23
2.2.1 Data do Relatório de Auditoria	27
2.2.2 Relatório do Auditor Independente	28
2.2.3 Classificações do Relatório de Auditoria segundo a Res. CFC n. 1.231	29
2.3 TIPOS DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA	32
3 METODOLOGIA DA PESQUISA	34
3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA.....	34
3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA	36
3.3 CONSTRUTO DA PESQUISA	35
3.4 COLETA DOS DADOS.....	36
3.5 FORMA DE ANÁLISE DOS DADOS	37
4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS	38
4.1 PERFIL DAS EMPRESAS PESQUISAS	38
4.2 EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA.....	41
4.3 TIPOS DE RELATÓRIO DE AUDITORIA	44
4.4 MOTIVOS DA EMISSÃO DOS PARECERES DE AUDITORIA COM PARAGRAFOS DE ÊNFASES E RESSALVAS	45

4.5 CARCTERÍSTICAS DETERMINANTES ASSOCIADAS AOS PARECERES DE AUDITORIA COM PARAGRÁFOS DE ÊNFASSES E RESSALVAS	47
5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	49
5.1 CONCLUSÕES	49
5.2 RECOMENDAÇÕES	51
REFERÊNCIAS.....	52

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Historicamente, a atuação da auditoria independente tem sido entendida como elemento fundamental para o funcionamento dos mercados financeiros e de capitais (U.S. CHAMBER OF COMMERCE, 2006). O objetivo da auditoria é o de atestar as informações apresentadas pela administração das empresas (AZEVEDO; COSTA, 2012, p. 67).

No entanto, o mercado brasileiro se assemelha a outros países no que concerne a concentração do mercado de auditoria entre as maiores firmas de auditoria, as conhecidas *Big Four*, as quais compreendem: Price WaterhouseCoopers (PWC), KPMG Auditores Independentes (KPMG), Deloitte Touche Tohmatsu (DT) e Ernst & Young (E&Y).

Esta concentração acaba dificultando a entrada de empresas de auditoria de menor porte neste mercado dominado por estas grandes multinacionais. Tal decorre do fato das empresas contratantes dos serviços de auditoria possuírem unidades espalhadas por diversos países, o que exige a consolidação das informações coletas em todas as unidades. Neste aspecto as grandes multinacionais têm maiores facilidades operacionais, já que possuem escritórios estabelecidos em diferentes cidades dos diversos estados do país.

O processo de auditoria das demonstrações contábeis tem como finalidade o levantamento de informações e evidências que a empresa auditada está atendendo as normas estabelecidas pelos diversos órgãos reguladores. Eventualmente os auditores podem ser pressionados a emitir um relatório de auditoria conforme o desejo da entidade auditada, mesmo com evidências de indicadores desfavoráveis. Caso seja confirmado que a opinião do auditor independente estava equivocada, as punições pelo ocorrido podem resultar em processos judiciais, além de afetar a reputação da firma de auditoria (SCHWARTZ, 1997).

Quando a *Sarbaney-Oxley* estava sendo discutida nos Estados Unidos, houve a discussão sobre a possibilidade de estabelecer o rodizio obrigatório das empresas de auditoria (DEFOND; FRANCIS, 2005). No Brasil, visando à qualidade

do serviço de auditoria e a independência do auditor, a Comissão de Valores Mobiliários publicou a Res. CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, que proíbe o auditor de prestar serviços para um mesmo cliente por mais de cinco anos consecutivos, além de proibir a recontração por período menor que três anos. Em alguns países, como Austrália, Hong Kong, Índia, Cingapura, o rodízio já é exigido.

Existem evidências de que, por causa do risco de problemas judiciais inerentes a profissão, auditores passam a realizar escolhas contábeis mais conservadoras (DEFOND; SUBRAMANYAM, 1998; LU; SAPRA, 2009). Este fato leva gestores a trocar a firma de auditoria, visando à busca de auditores menos exigentes. Neste contexto as empresas de pequeno porte tendem a ser contratadas para realizar trabalhos de auditoria.

Defensores do rodízio obrigatório de firmas de auditoria argumentam que longos mandatos levam a uma maior intimidade com o cliente, reduzindo a independência (AZEVEDO; COSTA, 2012). Segundo estes autores, o rodízio de firmas de auditoria tem impacto na melhoria da independência, mas não se pode afirmar que melhora a qualidade da auditoria.

Myers, Myers e Omer (2003) sugerem que o ponto central da discussão sobre o mandato do auditor não deve ser a independência, mas a qualidade dos resultados financeiros. De Angelo (1981) define a qualidade de auditoria como a probabilidade de detectar e relatar erros das demonstrações contábeis, o que depende do auditor independente.

A qualidade da auditoria não se circunscreve apenas a identificação de erros, mas também a possíveis gerenciamentos de resultados. Martinez (2001) afirma que o gerenciamento dos resultados contábeis caracteriza-se fundamentalmente como alteração proposital dos resultados contábeis, com motivações particulares. O autor explica que não se trata de fraude contábil, pois o fato ocorre onde a legislação permite certa discricionariedade do gestor.

Ressalta-se que quanto menor o nível de gerenciamento de resultados apresentado pela empresa, melhor será considerada a qualidade da auditoria. Este é um ponto que leva a acreditar que o gerenciamento de resultados contábeis tenha sido utilizado como medida para determinar a qualidade da auditoria em vários estudos (BECKER et al., 1998).

Nesse contexto, o presente estudo visa à identificar as empresas de auditoria, auditores responsáveis e suas opiniões sobre as demonstrações contábeis

das empresas analisadas. A população da pesquisa compreende as 100 maiores empresas do Brasil, com base na classificação da Revista Exame de 2012, e a amostra constitui-se daquelas listadas na BM&FBovespa e com as demonstrações contábeis publicadas relativas ao período de 2004 a 2012. As demonstrações contábeis e os relatórios de auditoria foram obtidos diretamente via internet no sítio da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

1.2 PROBLEMA DA PESQUISA

A auditoria independente das demonstrações contábeis busca confirmar ou não, por meio do relatório de auditoria, se os critérios empregados na companhia atendem às exigências das normas para a divulgação das informações contábeis, em consonância com o esperado pelos sócios, investidores e todos os interessados nas demonstrações contábeis.

Neste estudo procura-se identificar as características dos relatórios de auditoria das demonstrações contábeis das empresas objeto de estudo. Quanto a utilidade do estudo, estas informações são importantes pelo fato de se verificar as seguintes características qualitativas das demonstrações contábeis: compreensibilidade, relevância, confiabilidade e comparabilidade.

Os resultados da pesquisa também podem contribuir ao auditor, na elaboração de relatórios de auditoria das demonstrações contábeis, quanto ao trabalho e a independência. Decorre que, verifica-se principalmente a qualidade da informação divulgada, o que é relevante à credibilidade da função do auditor. Pois, a independência do auditor caracteriza-se por apresentar credibilidade e confiança.

Cante (1998) destaca que a independência é o pilar em que se apoia a profissão, levando em conta que o auditor não deve somente possuir aptidão técnica, mas, também, manter as mais elevadas normas de honestidade e objetivando-a nos seus juízos e considerações. Santi (1998) descreve que a profissão do auditor é baseada na sua independência.

Pelo fato de o serviço de auditoria ser caracterizado por relacionamentos geralmente de longa duração e de o processo de auditoria incrementar o conhecimento dos problemas e dos diversos modelos que estruturam o controle

dessas empresas, novos serviços foram demandados, o que exigiu a reorganização das firmas de auditoria para suprir novos trabalhos (OLIVEIRA, 2005).

Adicionalmente, com o rodízio de empresas de auditoria, em cumprimento às exigências das normas brasileiras, apura-se que em média o auditor leva três anos para conhecer todas as operações da empresa auditada. Porém, a troca das firmas traz maior impacto na mitigação do gerenciamento de resultados do que a perda de conhecimentos específicos sobre o cliente.

A expectativa em relação a troca das grandes firmas por pequenas empresas de auditoria é que ocorra a diminuição do gerenciamento dos resultados ou a aplicação da contabilidade criativa, a qual pode implicar futuros problemas para as empresas. No entanto, são aspectos que precisam ser investigados, portanto, apresentam-se como lacunas para pesquisas.

Com base no exposto elaborou-se a seguinte questão problema: Quais as características dos relatórios de auditoria das demonstrações contábeis do período de 2004 a 2012 das maiores companhias, com base no *ranking* da Revista Exame de 2012, listadas na BM&FBovespa,

1.3 OBJETIVOS

Os objetivos desta pesquisa estão divididos em geral e específicos, conforme discriminados abaixo.

1.3.1 Objetivo Geral

O objetivo geral do estudo é verificar quais as características dos relatórios de auditoria das demonstrações contábeis do período de 2004 a 2012 das maiores companhias, com base no *ranking* da Revista Exame de 2012, listadas na BM&FBovespa.

1.3.2 Objetivos Específicos

A partir do objetivo geral elaboraram-se os seguintes objetivos específicos:

- a) Identificar as empresas responsáveis pela emissão dos relatórios de auditoria das demonstrações contábeis das empresas no referido período;
- b) Averiguar os tipos de relatórios de auditoria das demonstrações contábeis emitidos no período considerado;
- c) Verificar os motivos da emissão dos relatórios de auditoria das demonstrações contábeis com parágrafos de ênfases e ressalvas; e,
- d) Analisar se existem características determinantes associadas aos relatórios de auditoria das demonstrações contábeis com parágrafos de ênfases e ressalvas dessas empresas.

1.4 JUSTIFICATIVA

A auditoria divide-se em interna e externa, esta última denominada independente, a qual é o foco desta pesquisa. A auditoria interna é realizada pelos colaboradores da própria empresa, portanto com vínculo empregatício. Já a auditoria externa é realizada por firmas independentes e imparciais sobre os efeitos dos resultados dos dados levantados.

A finalidade da auditoria externa é conferir à administração, aos órgãos fiscalizadores, aos acionistas e a todos os financiadores, as garantias sobre a saúde da empresa e de sua continuidade, bem como a apresentação de eventuais inconsistências que possam afetar as novas decisões.

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), na Norma Brasileira de Contabilidade nº. 11 (NBC T 11.1.1.1) estabelece que a auditoria das demonstrações contábeis constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão do relatório de auditoria sobre a adequação e correta aplicação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e normas específicas de cada setor.

Araújo (2003) explana sobre a importância do relatório de auditoria como

peça contábil. O autor afirma que a opinião do auditor, por meio de seu relatório, exerce uma função da maior relevância no cenário empresarial. O relatório pode contribuir para mostrar o que foi examinado. É nesse momento que a direção da empresa e os envolvidos na execução de tarefas vão ser informados sobre a opinião dos auditores.

As informações aqui explanadas relativas aos relatórios de auditoria das empresas objeto de estudo podem contribuir de forma prática, no sentido de aumentar o conhecimento sobre este tema. O intuito é contribuir para um melhor entendimento sobre o assunto até então pouco estudado, ao mesmo tempo em que apresenta resultados de interesse para os mais diversos usuários.

Conforme Oliveira (2005), um dos principais benefícios associados ao rodízio de firmas de auditoria é a possibilidade de se prevenir possíveis compromissos e até mesmo comprometimentos dos auditores para com seus clientes. Esta situação acaba afetando a independência do auditor e cliente. Os rodízios acabam por deixar de existir ou gerar resultados viciados.

Neste sentido, o estudo busca contribuir na medida em que verifica de forma empírica se os efeitos esperados do rodízio das firmas de auditoria estão em consonância aos propósitos inicialmente estabelecidos. Pesquisas dessa natureza são importantes para corroborar outras pesquisas e consubstanciar os trabalhos de órgãos reguladores da auditoria independente.

1.5 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

O trabalho foi dividido em cinco capítulos. No primeiro apresenta a introdução do estudo, com destaque à contextualização do tema, o problema da pesquisa, os objetivos, a justificativa do estudo e a organização do trabalho.

No segundo capítulo apresenta-se a revisão bibliográfica. Neste capítulo contextualiza-se a auditoria das demonstrações contábeis, com definições de Auditoria e independência do Auditor. Em seguida, aborda-se sobre a aplicação do rodízio das firmas, seguida da descrição do Relatório de Auditoria, com as abordagens da legislação vigente. Explanam-se ainda quais os tipos de relatórios de auditoria vigente no Brasil, os quais foram o foco principal deste trabalho.

O terceiro capítulo evidencia a metodologia da pesquisa. Primeiramente destaca-se o delineamento, seguido da definição da população e amostra, do construto da pesquisa, da coleta de dados e forma de análise dos dados coletados.

No quarto capítulo faz-se a descrição e análise dos resultados. Na primeira seção apresenta-se a caracterização das empresas pesquisadas. Posteriormente, aborda-se sobre as firmas responsáveis pela emissão dos relatórios de auditoria, tipos de relatórios e os motivos da emissão de relatórios de auditoria com ressalvas e as características determinantes para sua emissão.

No quinto capítulo expõem-se as conclusões do estudo realizado e recomendações para futuras pesquisas sobre o tema investigado.

2 REVISÃO DA BIBLIOGRÁFICA

Para fundamentar a pesquisa sobre o assunto é necessária à compreensão de alguns conceitos, que são abordados durante o desenvolvimento deste capítulo e descritos no embasamento teórico a seguir.

Entre os vários ramos da auditoria, a opção adotada foi sobre a auditoria contábil. Attie (1998) afirma que a auditoria é uma especialização contábil voltada a testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado, com o objetivo de expressar uma opinião sobre determinado dado, esta opinião é divulgada em relatórios de auditoria. Sá (2000) explica que os exames visam apresentar opiniões, conclusões, críticas e orientações sobre as situações ou fenômenos patrimoniais, ocorridos ou por ocorrer, prospectados e diagnosticados.

A comunicação entre as firmas de auditoria e as corporações que as contrataram acaba ocorrendo por meio de relatórios financeiros e que são os principais meios de comunicação com os *stakeholders* externos às corporações (JOHNSON; KHURANA; REYNOLDS, 2002).

A opinião dos auditores é usualmente tratada como uma fonte para avaliar se as informações representam a realidade econômica da empresa, em todos os seus aspectos relevantes. Segundo Becker et al. (1998), a auditoria reduz as assimetrias de informação existentes entre os gestores e os demais interessados na empresa, possibilitando que os externos aos limites da empresa acreditem nas demonstrações financeiras.

2.1 AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1.1 Definição da Auditoria e Independência do Auditor

O conceito de auditoria mais abrangente e recorrente utilizado pela *American Accounting Association* (AAA) é reproduzido por Boyton, Johnson e Kell (2002), Ricchiute (2002) e Hayes et al. (2005):

A auditoria é um processo sistemático de obtenção e avaliação objetivas de evidências sobre afirmações a respeito de ações e eventos econômicos, para a aquilatação do grau de correspondência entre as afirmações e critérios estabelecidos, e de comunicação dos resultados a usuários interessados (AAA, 1972, p.18).

De modo mais específico, já restringindo o conceito de auditoria para a área contábil, Attie (p. 25) expõe que "a auditoria é uma especialização contábil voltada a testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado com o objetivo de expressar uma opinião sobre determinado dado".

A auditoria das demonstrações financeiras ou demonstrações contábeis vem buscar a confirmação ou não, por meio do relatório de auditoria, se a forma de condução da empresa e a aplicação das normas está atendendo as expectativas e a legislação brasileira. A Lei das Sociedades Anônimas (Lei n. 6.404/76), no art. 177 estabelece que as demonstrações contábeis das sociedades anônimas de capital aberto passem por revisões de firmas de auditoria independente. Com a publicação da Lei n. 11.638/07, esta obrigação continua em vigor.

Os atributos que tornam essas informações úteis para os interessados podem ser classificados em quatro características qualitativas: compreensibilidade, relevância, confiabilidade e comparabilidade. A principal característica é a confiabilidade da informação divulgada, a qual deve estar livre de erros relevantes e representar adequadamente em todos os aspectos aquilo que se propõe (CPC, 2008, itens 22, 24-32, p. 10-12).

Mautz e Sharaf (1985, apud ALEXANDRE; JERMAKOWICZ, 2006) destacam que os chamados "critérios" estabelecidos, são critérios contábeis aceitos. Destacam ainda que os auditores devem ter como preocupação o fato que o método ou critério de apresentação não pode tornar as informações enganosas. Desta forma, os objetivos dos trabalhos do auditor são de, em primeiro lugar, determinar se a apresentação está de acordo com os princípios contábeis; e, em segundo lugar, avaliar se a aplicação desses princípios resulta em evidência satisfatória verdadeira.

A independência do auditor, conseqüentemente, caracteriza-se como a principal base para duas das mais importantes características da profissão, que são a credibilidade e a confiança. A Resolução nº 1.034/05 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC P 1.2 – Normas Profissionais do Auditor Independente, estabelece condições e procedimentos para o cumprimento dos

requisitos de independência profissional nos trabalhos de auditoria.

A norma ressalta que a condição de independência é fundamental e óbvia para o exercício da atividade de auditoria independente. Esta independência implica que as obrigações ou os interesses da entidade de auditoria sejam suficientemente isentos dos interesses das empresas auditadas, o que permite que os serviços sejam executados de forma objetiva. A independência representa a capacidade da firma de auditoria em julgar e atuar com integridade e objetividade, permitindo a emissão de relatórios imparciais dos seus trabalhos realizados.

A CVM considera que o aspecto mais relevante da independência não é o fato de o auditor ser independente ou manter atitude de independência em relação ao cliente, mas tentar possuir esta independência. Assim, quando a independência do auditor é colocada em dúvida pela sociedade, as informações por eles auditadas tendem a sofrer o mesmo processo de prestação de outros serviços para a entidade auditada, isto é, pode contribuir para a diminuição do grau de independência (INSTRUÇÃO CVM nº 308, 1999).

A Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, determina que o auditor independente, seja ele pessoa física ou jurídica, não pode prestar serviços para um mesmo cliente por prazo superior a cinco anos consecutivos e ainda implementou uma carência mínima de três anos para a recontração.

2.1.2 Rodízio de Auditoria

Atualmente existem dois tipos de rodízio: o rodízio de firmas de auditorias e o rodízio de auditores. O objetivo em comum é a manutenção da independência do auditor (OLIVEIRA, 2005). A concentração dos trabalhos em poucas firmas, tendo em vista a relevância dos trabalhos de auditoria para o funcionamento dos mercados, pode vir a prejudicar a sua qualidade e comprometer o propósito de aumento de confiança e credibilidade das informações.

De acordo com Kallapur, Sankaraguruswamy e Zang (2010), a preocupação se intensifica na medida em que há diminuição das firmas de auditoria. Com a aprovação da Lei *Sarbanes Oxley*, ficou determinado que o *Government Accountability Office (GAO)* estudasse as implicações da consolidação do mercado

de auditoria na competição, no processo de escolha dos clientes, na remuneração e na qualidade das firmas de auditoria. Nas conclusões do estudo, o GAO (2003) reporta que não constatou evidências de restrições à competição e possibilidades de escolha das companhias abertas.

A alegação para o rodízio é que o relacionamento entre auditores e seus clientes vem sendo muito próximos e os resultados dos trabalhos podem ser confortáveis e viciados. Desta forma, limitar a estabilidade do auditor a um número fixo de anos, seria uma forma de o auditor resistir a diversas pressões dos administradores (OLIVEIRA, 2005). No Quadro 1 demonstra-se como está o rodízio das firmas de auditoria em alguns países.

QUADRO 1 – Rodízio das Firmas de Auditoria em alguns países

País	Rodízio de Firmas	Rodízio de Auditores
Alemanha	Não	Sim
Áustria	Sim	Não
Brasil	Sim	Sim
Canadá	Abandonou	Sim
Catar	Sim	Não
Cingapura	Sim	Sim
Eslováquia	Abandonou	Sim
Espanha	Abandonou	Sim
Estados Unidos	Não	Sim
França	Não	Sim
Grécia	Abandonou	Sim
Holanda	Não	Sim
Japão	Não	Sim
Lituânia	Sim	Não
Reino Unido	Não	Sim
Republica Checa	Abandonou	Sim
Turquia	Abandonou	Sim

Fonte: Oliveira (2005, p. 156).

De acordo com Oliveira (2005), as firmas de auditoria reclamam que este rodízio desconsidera o conhecimento adquirido das atividades na empresa auditada, que perde-se, ou melhor, reinicia-se da base “zero” novamente em cada novo trabalho. Outro ponto de vista em comum é que seria muito melhor, ao invés do rodízio de empresas, ter um rodízio entre os sócios, como é feito em alguns países (OLIVEIRA, 2005).

Torres (2010) divulgou no jornal Valor Econômico, de 10 de agosto de 2010, uma matéria referente à concentração do mercado de auditoria no Brasil, em que se observa que dos valores pagos pelas companhias abertas, as *Big Four* absorvem boa parte desta remuneração. A Instrução CVM nº 480/2009 não permite avaliar a evolução do mercado ao longo do tempo. Esta instrução visa destacar que a quantidade de empresas de uma carteira não significa boa participação no mercado, sendo que o ponto de referência é o grau de relevância deste cliente.

Almeida e Almeida (2009) e Martinez Reis (2010) constataram que nas *Big Four*, o grau de gerenciamento dos resultados das empresas contratantes é menor, o que seria um indicio de maior qualidade dos trabalhos dessas firmas. Braunbeck (2010) também apontou que o tamanho da firma pode influenciar de forma positiva na qualidade dos trabalhos.

2.2 RELATÓRIOS DE AUDITORIA

Com a globalização dos negócios e aumento na complexidade das transações é necessário que se disponha de algum artifício que ateste a fidelidade das demonstrações contábeis e até agregar valor a essas informações. Para tanto, é válido enfatizar que o auditor pode ser considerado símbolo de credibilidade (SANTOS; GRATERON, 2003). As firmas de auditoria podem emitir relatórios de auditoria contendo opiniões Sem Ressalvas, com Ressalvas e Ênfases.

Attie (1998) descreve que a auditoria tem como objetivo expressar sua opinião quanto às demonstrações contábeis e pode atestar sua veracidade quanto ao que trazem de informações. Paralelamente a isso, o auditor expressa sua opinião através do relatório de auditoria, seguindo as normas de auditoria e baseado em informações e registros que efetuou em seu trabalho.

Araújo (2003) destaca a importância desta peça contábil, ao afirmar que o “o relatório do auditor independente desempenha uma função relevante no cenário empresarial, em virtude de assegurar a lisura dos informes contábeis”.

Neste sentido, Weinstein (2007) enaltece um tradicional procedimento de auditoria, as estimativas e julgamentos efetuados pelo auditor para avaliar a evidência e determinar a materialidade das informações abrangidas ou não pelos

testes de auditoria. Nesta análise o auditor através de seu conhecimento e de sua experiência realiza a análise detalhada dos números certificando-se quais os pontos que podem apresentar algum risco de distorção relevante após esta análise de ambiente é realizado os testes a fim de confirmar ou não as possibilidades de risco pré-detectadas.

Almeida (2003) chama atenção para outro aspecto relevante. Segundo o autor, como as demonstrações contábeis apresentam os valores do ano imediatamente anterior, o auditor deve emitir relatórios de auditoria abrangendo os dois exercícios sociais. Quando o auditor não é responsável pelo relatório de auditoria do ano anterior, tal fato deve ser mencionado no relatório atual.

Nos EUA, os procedimentos de auditoria foram estabelecidos pelo *Auditing Standards Board* (ASB), o qual ocorre por meio das emissões dos SAS. Conforme apresentado pelo AICPA (2009), o ASB foi constituído em 1978 como órgão máximo para definir os procedimentos de auditoria aceitos (GAAS). A implantação da *Sarbanes-Oxley Act* (2002) alterou os procedimentos de auditoria geralmente aceitos. A legislação estabeleceu que um novo órgão, o *Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB) e a *Securities Exchange Commission* (SEC) passariam a ter autoridade final a respeito à regulação sobre auditoria.

No Brasil, as normas NBC T 11 e NBC TAs possuem diferenças em duas classificações quanto ao relatório de auditoria. De acordo com a NBC T 11, o relatório de auditoria é classificado em: a) relatório de auditoria sem ressalva; b) relatório de auditoria com ressalva; c) relatório de auditoria adverso; d) relatório de auditoria com abstenção ou negativa de opinião. As NBC TAs 700 e 705 classificam os relatórios de auditoria em dois grupos: não modificado (contemplando apenas o item “a”) e modificado (contemplando os itens “b”, “c” e “d”).

A Interpretação Técnica CFC nº 05 (NBC T 11 – IT 05) dispõe, em seu item 15, que não é aceitável nenhuma outra expressão da redação deste tipo de relatórios de auditoria. Conforme a NBC T 11, podem existir relatórios de auditoria com parágrafo de ênfase, o qual poderá afetar significativamente a posição patrimonial e financeira da empresa auditada. A NBC TA 706 não traz relevante distinção quanto ao entendimento do parágrafo de ênfase, mas pode haver parágrafo de outros assuntos.

No Quadro 2 faz-se um paralelo das diferenças de relatórios de auditoria conforme a NBC T11 e as NBC Tas 700, 705 e 706.

QUADRO 2 – Diferenças de Relatórios de Auditoria

Opinião	Tipo de Parecer	NBC T 11	NBC Tas 700, 705 e 706
Sem modificação	Sem Ressalva	Mostra que as demonstrações contábeis da empresa auditada foram elaboradas de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas.	É a opinião expressa pelo auditor quando ele conclui que as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável.
Modificado	Com Ressalva	É inserida quando o auditor conclui que o efeito de qualquer discordância ou restrição na extensão de um trabalho poderá afetar as demonstrações contábeis.	Ocorre: a) quando se obtém evidência de auditoria apropriada e suficiente, concluindo que as distorções individualmente ou em conjunto, são relevantes, mas não generalizadas nas demonstrações contábeis; ou b) quando se não consegue obter evidência apropriada e suficiente de auditoria para suportar sua opinião, mas ele conclui que os possíveis efeitos de distorções não detectadas, se houver, sobre as demonstrações contábeis poderiam ser relevantes, mas não generalizados.
Modificado	Adverso	Ocorre quando o auditor evidencia que as demonstrações contábeis não representam adequadamente as normas e práticas contábeis vigentes.	Ocorre quando, se obtém evidência de auditoria apropriada e suficiente, concluindo que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes e generalizadas para as demonstrações contábeis.
	Abstenção de Opinião	Ocorre quando o auditor não consegue, por meio de seus trabalhos de auditoria emitir opinião por não obter confirmação de informações para fundamentá-las	Ocorre quando não se consegue obter evidência da auditoria apropriada e suficiente para suportar sua opinião, concluindo-se que os possíveis efeitos de distorções não detectadas, se houver, sobre as demonstrações contábeis poderiam ser relevantes e generalizadas.
Parágrafos		NBC T 11	NBC Tas 700, 705 e 706
Parágrafo de ênfases		Ocorre quando há incerteza em relação a algum fato relevante, cujo desfecho poderá afetar significativamente a posição patrimonial e financeira da entidade.	É o parágrafo incluído no relatório de auditoria referente a um assunto apropriadamente apresentado ou divulgado nas demonstrações contábeis que, de acordo com o julgamento do auditor, é de tal importância, que é fundamental para o entendimento pelos usuários das demonstrações contábeis.
Parágrafo de outros assuntos		Não dispõe	É o parágrafo incluído no relatório de auditoria referente a um assunto não apresentado ou não divulgado nas demonstrações contábeis e que, de acordo com o julgamento do auditor, é relevante para os usuários entenderem a auditoria, a responsabilidade do auditor ou relatório de auditoria.

Fonte: Damarcena, Luzivalda Guedes et. al. (2011, p. 54).

O relatório de auditoria sem ressalva é a forma mais comumente emitida,

segundo Boyton, Johnson e Kell (2002), sendo composto, normalmente, por três parágrafos:

- a) Parágrafo introdutório – que possui como principal objetivo distinguir, de forma clara, as responsabilidades da administração e do auditor;
- b) Parágrafo de extensão – onde são descritas a natureza e a extensão realizados, bem como as limitações da auditoria para um correto entendimento de sua função; e,
- c) Parágrafo de opinião – onde o auditor se reporta sobre a adequação das demonstrações contábeis auditadas às práticas contábeis adotadas no Brasil, porém sem garantir ou assegurar a exatidão das mesmas.

O parecer com ressalva deve obedecer ao modelo do parecer sem ressalva, modificado no parágrafo de opinião, com a utilização das expressões "exceto por", "exceto quanto" ou "com exceção de", referindo-se aos efeitos do assunto objeto da ressalva. Não é aceitável nenhuma outra expressão na redação desse tipo de parecer.

Quando o auditor verificar a existência de efeitos que, isolada ou conjugadamente, forem de tal relevância que comprometam o conjunto das demonstrações contábeis, deve emitir parecer adverso. No seu julgamento deve considerar, tanto as distorções provocada, quanto a apresentação inadequada ou substancialmente incompleta das demonstrações contábeis.

No que concerne a abstenção de opinião, de acordo com Franco e Marra (2000, p. 557), esta:

geralmente é adequada quando o auditor não teve condições de realizar um exame que compreendesse o alcance necessário para que ele pudesse reunir os elementos de juízo suficiente para permitir-lhe formar uma opinião sobre as demonstrações contábeis objeto de seu exame.

Pela NBC T 11, o parágrafo de ênfase deve ser inserido quando o auditor constatar que há evidências de riscos na continuidade normal das atividades da entidade. O auditor independente deverá, em seu relatório de auditoria, mencionar, em parágrafo de ênfase, os efeitos desta situação na continuidade operacional da entidade, de modo que os usuários tenham adequada informação sobre a mesma.

Conforme a NBC T 11 os parágrafos com outros assuntos são inclusos no relatório de auditoria que se refere a um assunto não apresentado ou não divulgado

nas demonstrações contábeis e que, de acordo com o julgamento do auditor, é relevante para os usuários entenderem a auditoria, a responsabilidade do auditor ou o relatório de auditoria. As firmas de auditoria apresentam ao término de seus trabalhos de campo, o seu relatório de auditoria. Existe a preocupação com a data de emissão do relatório e o tipo deste relatório, sendo estes dois assuntos abordados nos próximos tópicos.

2.2.1 Data do Relatório de Auditoria

A data do relatório de auditoria deve corresponder ao dia da conclusão dos trabalhos na entidade auditada. Em outras palavras, é o último dia que a equipe de auditoria está em campo, objetivando informar ao usuário que foram consideradas as transações e eventos ocorridos entre a data de encerramento do período a que se referem as demonstrações contábeis e a data do relatório de auditoria, os chamados eventos subsequentes (SANTOS; PEREIRA, 2004).

A Resolução CFC n.º 1.329/11 alterou a sigla e a numeração da NBC T 19.27 para NBC TG 26 e da NBC T 1 para NBC TG Estrutura Conceitual. De acordo com esta norma, a data do relatório do auditor independente informa ao seu usuário que o auditor considerou o efeito dos eventos e transações conhecidos pelo auditor e ocorridos até aquela data. Destaca ainda sobre a responsabilidade do auditor por eventos e transações após a data do relatório do auditor independente, que é tratada na NBC TA 560, itens 10 a 17.

Em algumas jurisdições, como é o caso do Brasil, a legislação ou regulamentação identifica as pessoas ou órgãos (por exemplo, os diretores) responsáveis para concluir que todos os relatórios contábeis que compõem as demonstrações contábeis, incluindo as respectivas notas explicativas, foram elaboradas, e especifica o processo de aprovação necessário. A norma NBC TA 2010 - Concordância com os Termos do Trabalho de Auditoria, esta esclarece que a responsabilidade pela preparação das informações contábeis é de inteira responsabilidade da diretoria. Nesses casos, a evidência dessa aprovação é obtida antes de datar o relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis.

Em algumas jurisdições, é necessária a aprovação final das demonstrações contábeis pelos acionistas antes delas serem publicadas. Essa prévia aprovação não é requerida no Brasil, ou seja, as demonstrações contábeis normalmente são publicadas antes da Assembleia Geral Ordinária, que tem por objetivo a aprovação das demonstrações contábeis. Deve-se considerar que, qualquer que seja a jurisdição, a aprovação final pelos acionistas não é necessária para o auditor independente concluir que foi obtida evidência de auditoria apropriada e suficiente. A data de aprovação das demonstrações contábeis, para fins das normas de auditoria, é a primeira data em que as pessoas com autoridade reconhecida determinam que todas os quadros que compõem as demonstrações contábeis, incluindo as respectivas notas explicativas, foram elaboradas e que pessoas com autoridade reconhecida afirmaram que assumem a responsabilidade sobre essas demonstrações contábeis

2.2.2 Relatório do Auditor Independente

A Resolução CFC nº 1.231 trata do relatório do auditor, o qual deve inicialmente conter um título indicando ser um relatório de auditor independente e também seus destinatários, que são os interessados no trabalho da auditoria. O próximo parágrafo é o introdutório, sendo que o referido documento normativo cita algumas funções desse parágrafo. Deve identificar a entidade cujas demonstrações contábeis foram auditadas, afirmar que as demonstrações contábeis foram auditadas, identificar o título de cada demonstração que compõe as demonstrações contábeis, fazer referência ao resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas e especificar a data ou o período de cada demonstração que compõe as demonstrações contábeis.

Os dois parágrafos seguintes tratam das atribuições de responsabilidades. O primeiro deles indica que a administração é responsável pela elaboração e organização das demonstrações contábeis. Independente de quem as faça, a responsabilidade pelo conjunto cabe à administração. Já o outro parágrafo trata da responsabilidade que tem o auditor em seu trabalho, mencionando as normas e legislações a que está sujeito, além das exigências éticas que deve cumprir.

O último parágrafo é aquele em que o auditor expressa suas opiniões quanto aos trabalhos realizados, e dependendo desses resultados sua opinião poderá ou não ser modificada.

Após isso há o fechamento, com indicação do local, nome do auditor independente e do profissional, CRC do auditor que assina o relatório e da entidade e a assinatura do auditor independente.

O relatório da firma de auditoria refere-se apenas a opinião dos auditores independentes, a responsabilidade pela elaboração das notas explicativas é de inteira responsabilidade da administração das empresas. Uma forma das firmas se precaverem dos riscos por ventura existentes é através da carta de responsabilidade emitida pelas empresas em favor das firmas.

2.2.3 Classificações do Relatório de Auditoria segundo a Res. CFC n. 1.231

O relatório de auditoria pode ser classificado, dependendo das circunstâncias em que a entidade for julgada pelo auditor após a realização de seus trabalhos, de duas maneiras distintas: a) opinião não modificada; b) opinião modificada.

O Relatório de Opinião não Modificada, conforme a Resolução CFC n. 1.231, é aquele em que o auditor conclui que as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. Esse modelo de relatório também possui alguns conceitos anteriores à nova Resolução, porém válidos.

Neste caso o tipo de parecer é sem ressalva. Segundo Santos e Pereira (2004, p. 31), o auditor emite um relatório de auditoria sem ressalvas quando as demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e há apropriada divulgação de todos os assuntos relevantes às demonstrações contábeis.

O relatório de auditoria sem ressalva, de acordo com Franco e Marra (2001), expressa o que segue:

O relatório sem ressalva expressa que, na opinião do auditor, as demonstrações contábeis apresentam, adequadamente, a situação patrimonial e financeira da entidade examinada, os resultados de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos, em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como que essas demonstrações incluem revelações suficientes para sua interpretação.

O Relatório com Opinião Modificada é utilizado quando alguma inconformidade nas demonstrações contábeis é identificada, por exemplo, distorções relevantes ou insuficiência de informações. Neste caso cabe ao auditor destacá-las em seu relatório. Este tipo de opinião é classificado em três categorias: a) opinião com ressalva; b) opinião adversa; c) opinião com abstenção de opinião.

O relatório de auditoria com ressalva, de acordo com Santos e Pereira (2004, p. 32), “é emitido quando o auditor conclui que o efeito de qualquer discordância ou restrição na extensão de um trabalho não é de tal magnitude que requeira relatório de auditoria adverso ou abstenção de opinião”.

Para que o auditor emita um relatório de auditoria com ressalvas, ele se baseia em suas análises e aponta onde existem pontos de discordância. Como motivos pode-se destacar a não obediência aos princípios de contabilidade e também lançamentos com erros de valores, de forma que a entidade não apresente a realidade da entidade (ATTIE, 1998).

Na redação do relatório de auditoria com ressalva utilizam-se expressões como “Ressalvando”, “Exceto quanto” ou expressões similares no parágrafo de opinião, fazendo-se referência aos motivos para a ressalva que já foram citados no parágrafo anterior (ATTIE, 1998).

Nesse tipo de relatório de auditoria podem ser redigidos parágrafos com ênfase, são casos raros em que o auditor pretende emitir um relatório de auditoria sem ressalvas, no entanto, quer chamar a atenção a algum item considerado importante (FRANCO; MARRA, 2001).

Verifica-se que uma opinião com ressalva é aquela em que o auditor encontra distorções ou não consegue identificar informações que individualmente ou em conjunto podem ser consideradas relevantes, mas não generalizadas.

O segundo tipo de relatório de auditoria modificado é o de opinião adversa. Este tipo é utilizado quando a entidade auditada apresenta inconformidades, em que apenas um relatório de auditoria com ressalva é insuficiente. Neste caso, deve o auditor emitir o relatório de auditoria adverso e explicar as causas que o motivaram.

Quando o auditor verificar a existência de efeitos que, isolada ou em conjunto, forem de tal relevância que comprometam as demonstrações contábeis, deve emitir relatório de auditoria adverso. No seu julgamento deve considerar tanto as distorções provocadas, quanto a apresentação inadequada ou substancialmente incompleta das demonstrações contábeis (SANTOS; PEREIRA, 2004).

O terceiro tipo de relatório de auditoria modificado é o de opinião com abstenção de opinião. Para Attie (1998, p. 75), “quando o auditor não conseguir obter comprovação suficiente para fundamentar sua opinião sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, ele deve declarar que está impossibilitado de expressar sua opinião sobre estas”.

Portanto, esse tipo de relatório de auditoria é emitido quando houver limitação significativa da extensão do exame, impossibilitando o auditor de formar sua opinião quanto às demonstrações contábeis, pelo fato de não possuir documentação comprobatória suficiente (SANTOS; PEREIRA, 2004).

Attie (1998) cita aspectos que podem obstruir a opinião do auditor: a) limitação imposta ao objetivo do exame; b) existência de fato que afete consideravelmente a posição patrimonial e financeira ou resultado das operações; c) existência de incerteza substancial em relação ao montante de um item. Este conjunto pode impedir o auditor de formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras e a preparação de demonstrações financeiras não auditadas.

O relatório de auditoria modificado com parágrafo de ênfase, segundo a NBC TA 706, que trata dos parágrafos de ênfase apresentados no relatório do auditor, é o parágrafo incluído referente a um assunto apropriadamente apresentado ou divulgado nas demonstrações contábeis, mas que de acordo com o julgamento do auditor é de tal importância, que é fundamental para o seu entendimento pelos usuários das demonstrações contábeis.

Esta norma estabelece ainda que, se o auditor considerar necessário chamar a atenção para um assunto apresentado nas demonstrações contábeis, pela sua importância ou por ser fundamental para o entendimento pelos usuários das demonstrações contábeis, deve incluir parágrafo de ênfase no relatório, desde que tenha obtido evidência de auditoria suficiente e apropriada, de que não houve distorção relevante nas demonstrações contábeis. Tal parágrafo deve referir-se apenas às informações apresentadas ou divulgadas nas demonstrações contábeis.

2.3 TIPOS DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA

No relatório que o auditor vai mostrar o que foi examinado. Nesse momento que a direção da empresa e os envolvidos na execução das tarefas relativas ao objeto de auditoria vão ser informados sobre o que pode ser melhorado. Segundo Boynton, Johnson e Kell (2002), o relatório de auditoria sem ressalva é a forma mais comumente emitida, sendo composto, normalmente, por três parágrafos. No Quadro 3 verifica-se a descrição destes parágrafos.

QUADRO 3 – Parágrafo em relatório de auditoria

Relatório de Auditoria sem ressalva contendo parágrafos	Parágrafo introdutório – possui como principal objetivo distinguir, de forma clara, as responsabilidades da administração e as do auditor.
	Parágrafo de extensão – onde são descritas a natureza e a extensão dos exames realizados, bem como as limitações da auditoria para um correto entendimento de sua função.
	Parágrafo de opinião – onde o auditor reporta sobre a adequação das demonstrações contábeis auditadas às práticas contábeis adotadas no Brasil, porém, sem garantir ou assegurar a exatidão das mesmas.

Fonte: Elaboração própria.

É fundamental, portanto, que todo o trabalho de auditoria seja previamente planejado e estruturado, com conclusões consubstanciadas. Essa responsabilidade cabe única e exclusivamente ao auditor, que deve ter a prudência de reportar as coisas certas, no momento certo. Conforme Almeida (1996), o auditor executa os passos apresentados no Quadro 4 em sua avaliação de controle interno.

QUADRO 4 – Avaliação do controle interno

Avaliação do Auditor	Levanta o sistema de controle interno;
	Verifica se o sistema levantado é o que está sendo seguido na prática;
	Avalia a possibilidade de o sistema revelar de imediatos erros e irregularidades; e,
	Determina tipo, data e volume dos procedimentos de auditoria.

Fonte: Elaboração própria.

Se o Auditor conseguir fazer com que seu relatório seja facilmente compreendido por quem quer que o leia, assegura-se de que o seu produto vai ser aceito e que a alta direção da empresa saberá valorizar e apreciar o seu trabalho. No Quadro 5 evidencia-se a descrição dos relatórios de auditoria.

QUADRO 5 – Descrição do relatório de auditoria

Finalidade	Meio de informar o resultado dos trabalhos; e,
	“Produto” fornecido pelo auditor.
Deve Ser	Cuidadosamente imaginado;
	Adequadamente planejado; e,
	Bem escrito.
Deve Conter	Fatos constatados e de relevância;
	Sugestões e recomendações para melhoras efetivas;
	Procedimentos não observados; e,
	Comentários do auditado.
Para o Auditor Será	O atestado de que notou a anormalidade e a comunicou
	Uma imposição à gerência para que corrija a situação ou explique por que não a corrige;
	O relatório bem escrito reduz o tempo de estudo, entendimento e discussão pela gerência; e,
	O contato do auditor com a alta administração deve causar boa impressão.

Fonte: Elaboração própria.

Observa-se no Quadro 5 que para emitir um relatório de auditoria vários fatores são importantes até a sua conclusão. Existem diversas formas para se definir os tipos de relatórios. No entanto, deve-se considerar que o relatório por si só já é bastante complexo e que a designação de um tipo ou a nomenclatura correta de nada vale se o conteúdo não estiver de acordo com as necessidades da empresa. Porém, o auditor deve ter estabelecido um sistema de emissão de relatórios que seja adequado ao momento ou situação, em que os fatos estejam ocorrendo ou forem apurados.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Para Gil (2002), a investigação científica depende de uma série de procedimentos intelectuais e técnicos. A metodologia científica pode ser descrita como uma linha de raciocínio da pesquisa científica, pois organiza os processos e técnicas que serão utilizados na realização da investigação científica. A escolha da metodologia a ser utilizada depende dos objetivos da pesquisa e do problema de pesquisa (SILVA, 2010).

A metodologia utilizada neste estudo é de natureza descritiva e quali-quantitativa. Por sua vez, os procedimentos utilizados são de levantamento de dados com o caráter investigativo. A base principal para orientação na coleta de dados foi a listagem das 100 Maiores Empresas do Ano de 2012 da Revista Exame.

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

A tipologia utilizada é a descrita por Beuren e Raupp (2006), que classificam a pesquisa quanto aos objetivos, procedimentos e abordagem do problema. Quanto à forma utilizada para a pesquisa é descritiva, uma vez que descreve elementos dos relatórios de auditoria das empresas objeto de estudo. O referencial teórico é constituído principalmente de livros, artigos de periódicos, dissertações, legislações pertinentes, sítio da Bolsa de Valores de São Paulo (BM&FBovespa) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A população desta pesquisa compreendeu as companhias classificadas pela Revista Exame entre as 100 maiores do ano de 2012. Como amostra da pesquisa foram consideradas somente as empresas listadas na BM&FBovespa e que tinham suas demonstrações contábeis publicadas relativas ao período de 2004 a 2012, resultando em uma amostra de 18 empresas. Desta forma, obtiveram-se 162 observações, ou seja, quantidade de relatórios de auditoria que foram analisados. Na presente pesquisa considerou-se como parâmetro de análise o modelo de relatório de auditoria exigido pelas normas brasileiras vigentes.

3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA

Pela Revista Exame, em sua publicação das 100 Maiores Empresas do ano de 2012, a amostra final constitui-se de 18 empresas brasileiras com registros na BM&FBovespa, as quais são apresentadas na Tabela 1.

TABELA 1 – Listagem das empresas analisadas

Empresa	Ranking Revista Exame 2012	Registro na CVM
Vale	3	4170
TIM	13	17221
Telefônica	15	17671
Ambev	18	18112
Telemar	27	18678
Usiminas	33	14320
Embratel	34	17647
Oi	39	11312
Gerdau	48	3980
GOL	53	19569
Lojas Americanas	64	8087
Natura	66	19550
Whirlpool	67	14346
Souza Cruz	71	4057
Suzano	81	13986
Paranapanema	84	9393
Andrade Gutierrez	91	19062
Braskem Qpar	97	4820

Fonte: Revista Exame (2012) e dados da pesquisa.

A amostra alvo do presente estudo foi constituída dos relatórios de auditoria disponíveis do sítio da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Os relatórios de auditoria foram analisados e interpretados para, posteriormente, categoriza-los. As 18 empresas do presente estudo apresentaram 162 relatórios de auditoria, os quais compreenderam os exercícios sociais do ano de 2004 até o ano de 2012.

Foi utilizada a técnica de análise do conteúdo. Segundo Martins (2002), esta técnica tem por objetivo descrever e interpretar o conteúdo. Silva (2003) afirma que essa técnica não se propõe a substituir a análise formal estatística, mas tem por objetivo verificar nas entrelinhas as possibilidades de nuances.

3.3 CONSTRUTO DA PESQUISA

Os instrumentos usuais para coleta de dados, conforme Gil (2002), são: o questionário, a entrevista e o formulário. Este autor define questionário como um conjunto de questões que são respondidas por escrito pelo pesquisado; a entrevista como uma técnica que envolve duas pessoas e uma delas formula perguntas e a outra responde; e no formulário o pesquisador formula questões elaboradas com antecedência e anota as respostas.

Para esse estudo o instrumento de pesquisa utilizado é o levantamento de dados de pesquisa com caráter investigativo. No Quadro 6 apresenta-se o construto definido para essa pesquisa.

QUADRO 6 – Construto da pesquisa

Objetivos específicos	Categorias de Análise
Práticas de controle de Auditoria	Quais tipos de empresas que necessitam ser auditadas
	Qual a periodicidade de geração desses controles gerenciais no seu setor
	Quem são as firmas de auditoria responsáveis pelas informações
Importância atribuída pelos usuários das demonstrações contábeis	Qual a importância das demonstrações contábeis para os usuários
	Quais informações são mais importantes no relatório de auditoria
	Qual a importância da opinião do auditor independente

Fonte: Elaboração própria.

3.4 COLETA DE DADOS

A fase de coleta e análise dos dados é relevante na elaboração da pesquisa científica. Segundo Silva (2010), em uma mesma pesquisa podem ser utilizadas diversas técnicas de coleta de dados, mas independente da técnica adotada é necessário descrever tanto suas características como a forma de aplicação, codificação, tabulação e análise dos dados obtidos. Portanto, procurou-se ter os cuidados necessários para assegurar a fidedignidade dos resultados da pesquisa.

O primeiro cuidado que foi tomado ao iniciar a fase de coleta de dados, que diz respeito à preparação dos materiais. Esta fase é importante para que não se colem dados errados, ou desnecessários aos objetivos da pesquisa. Do mesmo

modo, todos os dados coletados devem estar sendo observados.

Outro cuidado está relacionado à organização dos materiais coletados. Diversos procedimentos foram utilizados para este fim. No entanto, coube ao pesquisador decidir quais os procedimentos mais adequados, no sentido de contribuir para a posterior análise dos documentos, ou seja, a análise do conteúdo dos relatórios de auditoria.

3.5 FORMA DE ANÁLISE DE DADOS

Após a coleta de dados, fez-se necessário a análise dos mesmos. O planejamento anterior dessa análise teve que ser feito antes mesmo da coleta dos dados. Este procedimento evita que sejam feitos trabalhos desnecessários. Inicialmente realizou-se a análise do conteúdo dos relatórios de auditoria para identificar o teor dos pareceres emitidos pelos auditores.

Na análise dos dados é importante observar que os testes estatísticos constituem apenas instrumentos para facilitar a interpretação dos resultados. Em outras palavras, foi necessário antes realizar uma fundamentação teórica que permitisse ao pesquisador traçar um paralelo entre os resultados obtidos empiricamente e os fundamentos teóricos já existentes.

Outro procedimento utilizado para análise dos dados foi o estabelecimento das categorias analíticas. Segundo Gil (1991), estas devem derivar de teorias que já foram previamente aceitas e que impeçam o mínimo possível de julgamentos, opiniões do senso comum, preconceitos, etc.

4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesse capítulo são apresentados os resultados da investigação dos relatórios de auditoria das demonstrações contábeis das empresas listadas na BM&FBovespa. Neste sentido foram descritos o perfil das empresas pesquisadas, as firmas responsáveis pela emissão dos relatórios de auditoria, os tipos de relatórios de auditoria, os motivos das emissões dos relatórios de auditoria e características determinantes associadas aos relatórios de auditoria.

4.1 PERFIL DAS EMPRESAS PESQUISADAS

Conforme o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação, o censo das empresas brasileiras no ano de 2012 demonstrava que o Brasil possuía 12.904.523 empreendimentos, incluindo seus estabelecimentos de matriz e filiais, distribuídos conforme demonstrado na Tabela 2.

TABELA 2 – Empresas no Brasil censo de 2012

Tipo de Empresas/ Entidades	Quantidade	%
Empresas Privadas	11.663.454	90%
Entidades privadas sem fins lucrativos	1.144.081	9%
Entidades públicas governamentais	96.988	1%
Total	12.904.523	100%

Fonte: Elaboração própria com base no Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (2012).

As empresas objeto deste estudo referem-se as 100 Maiores Empresas do Ano de 2012, conforme o *ranking* publicado na Revista Exame. A Revista Exame (2012) ainda destaca que a reputação corporativa é um binômio formado por dois elementos: uma boa realidade empresarial – ter um bom comportamento corporativo – e o reconhecimento de tal realidade pelos grupos de interesse de uma empresa.

Tais grupos, que os anglo-saxões denominam *stakeholders*, têm interesses comuns com as empresas, mas diferentes entre si: os interesses dos clientes são diferentes dos interesses dos empregados, da sociedade ou dos acionistas. Por isso, para avaliar o segundo elemento do binômio reputacional – o reconhecimento

do comportamento corporativo – é necessário valorar o juízo que cada um dos principais *stakeholders* de uma empresa faz sobre ela.

De acordo com a Revista Exame (2012), as empresas Natura, Vale e Petrobras são as companhias com melhor reputação corporativa e também as mais responsáveis e com melhor governança corporativa, embora neste *ranking* as duas últimas alternem suas posições. Este fato vem a afirmar um axioma da doutrina reputacional, a qual mostra que as boas empresas são também as mais responsáveis nos âmbitos social e ambiental e possuem melhor governança corporativa. Esta mesma linha de raciocínio se aplica à liderança em reputação.

As empresas Tim, Embratel, Oi, Gerdau, Gol, Lojas Americanas e Natura não informaram a quantidade de colaboradores. Destaca-se ainda que a Petrobras não participou das análises desta pesquisa por existir influência do governo, fator que pode distorcer as informações quando comparadas com empresas 100% privadas. As empresas pesquisadas neste trabalho estão demonstradas na Tabela 3.

TABELA 3 – Características das empresas analisadas

Empresa	Setor	Ranking Revista EXAME	Empregados	(em US\$ mil)	(em US\$ mil)
				Vendas líquidas	Lucro
Vale	Mineração	03	48.485	36.198.648	15.333.322
TIM	Telecomunicações	13	NI	8.919.228	694.819
Telefônica	Telecomunicações	15	7.581	8.145.176	1.349.450
Ambev	Bens de Consumo	18	21.921	7.572.618	2.980.181
Telemar	Telecomunicações	27	7.297	6.758.238	(545.161)
Usiminas	Siderurgia e Metalurgia	33	13.648	5.761.328	(155.255)
Embratel	Telecomunicações	34	NI	5.709.986	51.561
Oi	Telecomunicações	39	NI	5.028.448	875.599
Gerdau	Siderurgia e Metalurgia	48	NI	4.360.759	86.779
GOL	Transporte	53	NI	3.976.135	(343.750)
Lojas Americanas	Varejo	64	NI	3.312.766	184.237
Natura	Bens de Consumo	66	NI	3.203.865	408.123
Whirlpool	Eletroeletrônico	67	17.992	3.186.972	89.036
Souza Cruz	Bens de Consumo	71	7.400	3.025.410	805.275
Suzano	Papel e Celulose	81	6.199	2.602.952	51.826
Paranapanema	Siderurgia e Metalurgia	84	2.245	2.568.829	(70.978)
Andrade Gutierrez	Indústria da Construção	91	12.413	2.376.030	155.730
Braskem Qpar	Química e Petroquímica	97	953	2.284.853	56.367
TOTAL			146.134	114.992.241	22.007.161

Fonte: Revista de Exame (2012) e dados da pesquisa.

Depreende-se que das 100 empresas com melhor reputação corporativa no Brasil, a Revista Exame (2012) expõe que 52 são brasileiras, 23 dos Estados Unidos e 18 da União Europeia. A reputação de uma companhia depende de seis variáveis primárias, cujo peso, no Brasil, está muito concentrado em duas delas, já que a qualidade da oferta comercial e os resultados econômico-financeiros supõem a metade da reputação de uma companhia. A inovação, a ética e a responsabilidade social corporativa, a reputação interna e a dimensão internacional da empresa constituem a outra metade.

4.2 FIRMAS RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA

As palavras transparência e segurança são aquelas que definem melhor uma das principais qualidades, tanto das empresas auditadas quanto das empresas e profissionais de auditoria. A auditoria com suas firmas nacionais ou estrangeiras surge num momento em que se faz a separação entre a propriedade e o administrador profissional da empresa. Quando o proprietário é o próprio administrador, ele sabe exatamente o que ocorre na sua empresa. Porém, quando surge a figura do administrador profissional (que não é o sócio da empresa), o proprietário dessa empresa fica sem saber exatamente o que está ocorrendo.

Desse modo, surge a figura da auditoria externa. No caso da auditoria externa, foco deste estudo, o principal objetivo é o de emitir uma opinião sobre as demonstrações contábeis da organização em relação ao cumprimento do estabelecido nos Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC's), Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC's) e demais legislações aplicáveis no Brasil. No caso da auditoria interna, o principal objetivo é o de emitir relatórios oriundos de exames, acerca da integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da entidade auditada.

Verificou-se que os trabalhos de auditoria realizados sobre as demonstrações contábeis das empresas analisadas neste estudo estão concentrados em apenas sete firmas de auditoria, dentre estas destacam-se as *Big Four*. No Quadro 7 encontra-se a relação de todas as firmas.

QUADRO 7 – Firmas de Auditoria

Firmas de Auditoria	Price Waterhouse Coopers
	Ernest & Young
	Deloitte Touche Tohmatsu
	KPMG Auditores Independentes
	Trevisan Auditores Independentes
	BDO Trevisan Auditores Independentes
	Directa Auditores

Fonte: Dados da pesquisa.

Constatou-se ainda que no período analisado, 61 auditores diferentes realizaram os serviços de revisão das demonstrações contábeis das empresas, sendo que nenhum realizou os serviços de forma ininterrupta durante o período analisado, que compreendeu o período de 2004 até 2012.

Na Tabela 4 mostra-se a quantidade de auditores que examinaram as demonstrações contábeis das companhias, ao longo do período analisado.

TABELA 4 – Número de Auditores que emitiram opinião para as empresas analisadas

Ano Base	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Número de Auditores	21	19	19	20	19	17	17	18	20

Fonte: Dados da pesquisa.

Outra informação que ajuda a compreender o processo de consolidação do mercado de auditoria no Brasil trata-se da participação das firmas de auditoria no mercado brasileiro, principalmente em auditoria de empresas de grande porte e de capital aberto. Na Tabela 5 apresenta-se a participação das firmas de auditoria no mercado de auditoria brasileiro, cujo resultado se restringe às empresas analisadas.

TABELA 5 – Participação das Firmas de Auditoria por ano analisado

Firma de Auditoria	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Price Waterhouse Coopers	22%	22%	22%	11%	17%	17%	33%	39%	39%
Ernest & Young	28%	33%	33%	33%	33%	39%	33%	28%	11%
Deloitte Touche Tohmatsu	33%	28%	28%	28%	28%	28%	28%	28%	11%
KPMG Aud. Independentes	6%	6%	0%	11%	11%	11%	0%	6%	28%
Trevisan Aud. Independentes	6%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
BDO Trevisan Auditores	0%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	0%	0%
Directa Auditores	6%	6%	11%	11%	6%	0%	0%	0%	11%

Fonte: Dados da pesquisa.

Pelas evidências da Tabela 5, constata-se que: (i) a extinção da Trevisan Auditores Independentes em 2005, incorporada pela BDO Trevisan Auditores; (ii) a firma de auditoria de maior participação foi a Ernest & Young em todo o período de análise; (iii) a Deloitte Touche Tohmatsu ao longo do período perdeu

consideravelmente parte de sua carteira de clientes.

Em termos gerais, a possibilidade das empresas auditadas de utilizarem os serviços de firmas de auditoria de grande porte e de boa reputação no mercado mundial pode ser um fator determinante na escolha. Com isso visam transmitir maior segurança a todos os interessados nessas companhias.

Pela amostra pesquisada, observou-se que o nicho de auditoria no Brasil está concentrado nas *Big Four*. Na Tabela 6 verifica-se esta situação.

TABELA 6 – Participação das *Big Four* e Não *Big Four* no Mercado Brasileiro

Firma de Auditoria	Ano de 2012
<i>Big Four</i>	89%
Firmas Brasileiras	11%

Fonte: Dados da pesquisa.

Na Tabela 7 apresenta-se a escolha das firmas de auditoria pelas companhias listadas na Bolsa de Valores.

TABELA 7 – Opção de Escolha de Firmas de Auditoria

Empresa	Setor	Ranking Revista Exame	Firma de Auditoria
Vale	Mineração	3	Apenas <i>Big Four</i>
TIM	Telecomunicações	13	<i>Big Four</i> e Não <i>Big Four</i>
Telefônica	Telecomunicações	15	<i>Big Four</i> e Não <i>Big Four</i>
Ambev	Bens de Consumo	18	Apenas <i>Big Four</i>
Telemar	Telecomunicações	27	Apenas <i>Big Four</i>
Usiminas	Siderurgia e Metalurgia	33	Apenas <i>Big Four</i>
Embratel	Telecomunicações	34	<i>Big Four</i> e Não <i>Big Four</i>
Oi	Telecomunicações	39	Apenas <i>Big Four</i>
Gerdau	Siderurgia e Metalurgia	48	Apenas <i>Big Four</i>
GOL	Transporte	53	Apenas <i>Big Four</i>
Lojas Americanas	Varejo	64	Apenas <i>Big Four</i>
Natura	Bens de Consumo	66	Apenas <i>Big Four</i>
Whirlpool	Eletroeletrônico	67	<i>Big Four</i> e Não <i>Big Four</i>
Souza Cruz	Bens de Consumo	71	Apenas <i>Big Four</i>
Suzano	Papel e Celulose	81	Apenas <i>Big Four</i>
Paranapanema	Siderurgia e Metalurgia	84	Apenas <i>Big Four</i>
Andrade Gutierrez	Indústria da Construção	91	Apenas <i>Big Four</i>
Braskem Qpar	Química e Petroquímica	97	Apenas <i>Big Four</i>

Fonte: Elaborada com base na Revista de Exame (2012) e dados da pesquisa.

Para o período analisado, entre os anos de 2004 a 2012, verifica-se conforme a Tabela 8, que várias empresas optaram pela escolha apenas de firmas de auditoria conhecidas como *Big Four*. Na Tabela 8 apresenta-se uma síntese da opção pela escolha do tipo de firma de auditoria.

TABELA 8 – Opção pela Firma de Auditoria

Firma de Auditoria	Período Analisado
Apenas <i>Big Four</i>	90%
Big Four e Não Big Four	10%

Fonte: Revista de Exame 2012 e dados da pesquisa.

Verifica-se na Tabela 8, que apenas 10% das empresas em algum momento do período analisado optaram pela escolha de firmas não *Big Four*.

Os Estados Unidos exercem uma contribuição considerável quando o assunto é auditoria. Todavia, neste mesmo cenário constam casos de empresas americanas, conforme amplamente divulgado na mídia local e mundial, que utilizaram práticas contábeis não próprias para ocultar a real situação dessas companhias. Este foi o caso dos cenários das empresas americanas Enron, Worldcom, Tyco, entre outras.

No Brasil, a evolução da auditoria se deu com a presença cada vez maior em decorrência da vinda das subsidiárias e filiais de multinacionais. Neste aspecto pode-se destacar principalmente empresas dos Estados Unidos, Japão, França, Alemanha, Inglaterra, Suécia, Japão, Coreia e Espanha.

No caso das subsidiárias e filiais de empresas multinacionais, os investidores externos não têm tanta segurança quanto ao ambiente interno. Por este motivo preferem contratar grandes empresas de auditoria (que geralmente são as empresas que já auditam sua matriz no exterior) para conferir maior segurança quanto às informações prestadas.

As grandes empresas geralmente possuem equipes de auditores internos para reforçar sua preocupação com essa política. Outro fator deve-se também ao desenvolvimento de determinados setores da nossa economia, bem como o crescimento de algumas empresas que fazem o movimento inverso, ou seja, empresas nacionais que criam subsidiárias no exterior e que também utilizam os serviços de auditoria para obter maior segurança quanto às atividades desenvolvidas naqueles países.

4.3 TIPOS DE RELATÓRIO DE AUDITORIA

A Resolução CFC nº 1.231/09, que contempla a NBC TA 700, trata da formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis. Esta aponta como objetivos do auditor: a) formar uma opinião sobre as demonstrações contábeis com base na avaliação das conclusões atingidas pela evidência de auditoria obtida; e b) expressar essa opinião por meio de relatório de auditoria, que também descreve a base para a referida opinião.

Na Tabela 9 expõe-se o tipo de relatório de auditoria que cada companhia recebeu dos auditores independentes no período analisado.

TABELA 9 – Relatório de Auditoria

Tipo de Relatório de Auditoria (Parecer)										
Empresa	Registro na CVM	Ano								
		2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Vale	4170	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(c)	(c)	(c)
TIM	17221	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(c)	(c)	(c)
Telefônica	17671	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(c)	(c)	(c)
Ambev	18112	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(c)	(c)	(c)
Telemar	18678	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(c)	(c)	(c)
Usiminas	14320	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(c)	(c)	(c)
Embratel	17647	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(c)	(c)	(c)
Oi	11312	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(c)	(c)	(c)
Gerdau	3980	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(c)	(c)	(c)
GOL	19569	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(c)	(c)	(c)
Lojas Americanas	8087	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(c)	(c)	(c)
Natura	19550	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(c)	(c)	(c)
Whirlpool	14346	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(c)	(c)	(c)
Souza Cruz	4057	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(c)	(c)	(c)
Suzano	13986	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(c)	(c)	(c)
Paranapanema	9393	(b)	(b)	(b)	(b)	(b)	(b)	(c)	(c)	(c)
Andrade Gutierrez	19062	(a)	(a)	(c)	(c)	(c)	(c)	(c)	(c)	(c)
Braskem Qpar	4820	(b)	(b)	(b)	(b)	(b)	(a)	(c)	(c)	(c)
Relatório de Auditoria Sem Ressalvas										(a)
Relatório de Auditoria Ressalvas e Ênfases										(b)
Relatório de Auditoria Com Ênfases										(c)

Fonte: Elaborada com base na Revista de Exame (2012) e dados da pesquisa.

Observa-se na Tabela 9 que na maior parte do período entre 2004 a 2009 os relatórios de auditoria se apresentavam com nenhuma ressalva. Para os períodos de 2010 a 2012 todas as empresas receberam relatórios contendo ênfases sobre as suas demonstrações contábeis individuais. Esta situação deve-se a aplicação da Lei

n. 11.638/07 e das Normas Internacionais de Contabilidade que tratam sobre os investimentos. No Brasil, o Método de Equivalência Patrimonial não é mais permitido, é aceitável apenas o método de custo ou valor justo.

A NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis aborda sobre as demonstrações contábeis da controladora, conforme determinam as normas internacionais de contabilidade, a descrição da responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis conforme a NBC TA 210 e a descrição da auditoria das responsabilidades do auditor. No Anexo 1 apresenta-se um modelo de relatório de auditoria conforme estabelecido nesta normativa.

4.4 MOTIVOS DA EMISSÃO DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA COM PARÁGRAFOS DE ÊNFASES E RESSALVAS

Dutra, Alberton e Bornia (2009) justificam a necessidade da padronização como forma de assegurar os usuários da informação contábil sobre as informações dispostas no relatório de auditoria, entendendo também que estes devem atender ao seu propósito, incluindo a qualidade redacional do documento e a consistência das informações ali relatadas.

A ressalva é inserida no relatório de auditoria quando o auditor conclui que o efeito de qualquer discordância ou restrição na extensão de um trabalho poderá afetar as demonstrações contábeis. Segundo a NBC T 11, o relatório de auditoria com ressalva deve obedecer ao modelo do relatório de auditoria sem ressalva, com a utilização das expressões "exceto por", "exceto quanto" ou "com exceção de", referindo-se aos efeitos do assunto objeto da ressalva.

A Interpretação Técnica CFC nº 05 (NBC T 11 - IT 05) dispõe, em seu item 15, que não é aceitável nenhuma outra expressão na redação deste tipo de relatório de auditoria. Estabelece ainda que quando as demonstrações contábeis forem afetadas de maneira relevante pela adoção de prática contábil em desacordo com os Princípios de Contabilidade e/ou as Normas Brasileiras de Contabilidade, o auditor deve emitir relatório de auditoria com ressalva ou adverso.

Há ainda a possibilidade de o relatório de auditoria conter parágrafos de ênfase, que, conforme a NBC T 11, ocorre quando há incerteza em relação a fato relevante, cujo desfecho poderá afetar significativamente a posição patrimonial e financeira da entidade. No entanto, relatórios de auditoria que possuem parágrafos de ênfases são considerados relatórios de auditoria sem ressalva, embora as ênfases possam ser relevantes para alguns dos interessados na informação contábil. A NBC TA 706 não faz distinção quanto ao entendimento do parágrafo de ênfase, mas acrescenta a possibilidade de haver parágrafos de outros assuntos.

Com relação ao parágrafo de ênfase, a norma NBCT 11 enfatiza que esta deve ser inserida:

Quando constatar que há evidências de riscos na continuidade normal das atividades da entidade, o auditor independente deverá, em seu relatório de auditoria, mencionar, em parágrafo de ênfase, os efeitos que tal situação poderá determinar na continuidade operacional da entidade, de modo que os usuários tenham adequada informação sobre a mesma.

Tanto a NBC T 11 quanto a NBC TA 706 estabelecem que o auditor deve posicionar esse parágrafo de ênfase após o parágrafo de opinião, fazendo referência à nota explicativa da administração, que deve descrever, de forma mais extensa, a natureza e, quando possível, o efeito da incerteza, indicando que a opinião do auditor não se modifica no que diz respeito ao assunto enfatizado.

A repercussão do efeito econômico do relatório de auditoria com ressalva ou com parágrafos de ênfase pode indicar, por exemplo, a possível descontinuidade das operações da sociedade, apontando aos interessados da informação a incerteza sobre seus investimentos; e, conseqüentemente, pode afetar a alocação dos recursos financeiros dos investidores.

As demonstrações analisadas neste trabalho apresentam parágrafos de Ênfases e Ressalvas. A empresa Paranapanema apresentou Relatórios de Auditoria com Ressalvas devido ao não recolhimento de contribuição social sobre o lucro desde 1989 e Ênfases com relação a continuidade da Divisão de Estanho, Mineração Taboca S.A. e Mamoré Mineração e Metalúrgica Ltda, entre os anos de 2004 a 2009. Para os anos de 2010 a 2012, possui Ênfases com relação aos investimentos, que pelas IFRS deve ser avaliado pelo custo ou valor justo.

A empresa Andrade Gutierrez apresentou Ênfase em seus relatórios de auditoria desde o ano de 2006, devido ao fato da Privatinvest Participações S.A.

apresentar Patrimônio Líquido a Descoberto; e para os anos de 2010 até 2012 foi incluída mais uma Ênfase com relação aos investimentos, que pelas IFRS deve ser avaliado pelo custo ou valor justo.

A empresa Braskem apresentou em seu Relatório de Auditoria, entre os anos de 2004 a 2008, Ressalvas com relação ao reconhecimento de créditos de Imposto Sobre Produtos Industrializado (IPI) ainda em julgamento; para os anos de 2010 até 2012, apresentou Ênfases com relação aos investimentos, que pelas IFRS deve ser avaliado pelo custo ou valor justo.

Todas as demais empresas apresentaram paragrafo de Ênfases em seus relatórios de auditoria nos anos de 2010 a 2012, pois as demonstrações contábeis individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Porém, essas práticas diferem das IFRS, aplicáveis às demonstrações contábeis separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, uma vez que para fins das IFRS seria custo ou valor justo. Este resultado já era esperado, uma vez que aplicando as normas internacionais alguns assuntos diferem das normas aplicadas no Brasil, porém este ponto não muda a opinião dos usuários das informações contábeis.

4.5 CARACTERÍSTICAS DETERMINANTES ASSOCIADAS AOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA COM PARÁGRAFOS DE ÊNFASES E RESSALVAS

O último objetivo específico do trabalho buscou investigar os determinantes dos relatórios de auditoria emitidos para as demonstrações contábeis das empresas pesquisadas. Constatou-se que os Relatórios de Auditoria seguem a estrutura determinada pela NBC TA 700, conforme a Resolução CFC n. 1231 - Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis e a NBC TA 706 - Parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos no relatório do auditor independente.

A NBC TA 706 trata de Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no relatório do auditor independente. No Anexo 2 apresenta-se um modelo de relatório de auditoria que inclui parágrafo de ênfase. Conforme demonstrado, o

modelo de relatório de auditoria deve ser analisado para cada caso e pode receber diferentes tipos de opinião, porém o modelo deve seguir o pré-determinado pela referida norma.

No Quadro 8 evidencia-se um conjunto de características dos relatórios de auditoria contendo parágrafo de ênfases ou parágrafo de outros assuntos

QUADRO 8 – Diferenças de Relatórios de Auditoria

Parágrafos	NBC T 11	NBC Tas 700, 705 e 706
Parágrafo de ênfases	Ocorre quando há incerteza em relação a algum fato relevante, cujo desfecho poderá afetar significativamente a posição patrimonial e financeira da entidade.	É o parágrafo incluído no relatório de auditoria referente a um assunto apropriadamente apresentado ou divulgado nas demonstrações contábeis que, de acordo com o julgamento do auditor, é de tal importância, que é fundamental para o entendimento pelos usuários das demonstrações contábeis.
Parágrafo de outros assuntos	Não dispõem	É o parágrafo incluído no relatório de auditoria referente a um assunto não apresentado ou não divulgado nas demonstrações contábeis e que, de acordo com o julgamento do auditor, é relevante para os usuários entenderem a auditoria, a responsabilidade do auditor ou relatório de auditoria.

Fonte: Damarcena et al. (2011, p. 54).

A aplicação de relatórios padrões e a recepção destes pelos interessados têm por finalidade facilitar o entendimento dos usuários dessas informações, evitando que as tomadas de decisões sejam precipitadas ou incorretas.

5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Neste capítulo apresentam-se as conclusões do estudo realizado e recomendações para pesquisas futuras sobre o tema investigado.

5.1 CONCLUSÕES

Com base no estudo realizado, não foi possível encontrar diferenças significativas nos relatórios de auditoria ao longo dos anos que precedem a troca obrigatória da firma de auditoria. Dessa forma, as evidências empíricas indicam que a troca da firma de auditoria, ocorrida em função do rodízio obrigatório, não está relacionada com a redução no nível de gerenciamento de resultados, mas realizada em cumprimento a legislação vigente.

Na análise do rodízio das firmas, que trata dos tipos de troca de firmas de auditoria, constatou que houve troca de firma de auditoria por tipo, ou seja, de uma grande firma para outra grande firma em 90% dos casos, e de uma grande firma para uma pequena ou de uma firma pequena para uma grande firma em apenas 10% dos casos analisados.

Os parágrafos ora com ressalva ora com ênfase nos anos de 2004 a 2012 traduzem a recorrência das divergências entre os auditores sobre esses fatos. As divergências relativas aos créditos tributários são devidas, na Brasken Qpar e Paranapanema, principalmente, devido ao fato da não compensação na proporção de sua geração, havendo acúmulos de impostos a recuperar, ocasionando superavaliação de ativos e muitas discussões com os órgãos de tributação, quanto à recuperação e compensação desses créditos.

As divergências relativas ao desacordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou com os Princípios de Contabilidade ou divergências com a determinação da CVM e as limitações nos trabalhos da auditoria que, entre outros, estão dispostos na norma como motivadores de pareceres com ressalva ou adverso, mas foram apresentados como parágrafos de ênfase, em alguns anos.

Corroborando com isso, uma explicação encontrada por Dutra, Alberton e Van Bellen (2007), no que se refere à questão das divergências, destaca-se que a própria NBC T 11 proporciona dúvidas entre os profissionais de auditoria, levando à

conclusão de que alguns itens do parecer parecem não possuir fundamentação técnica adequada.

Nesse estudo objetivou-se verificar quais as características dos relatórios de auditoria das demonstrações contábeis do período de 2004 a 2012 das maiores companhias, com base no *ranking* da Revista Exame de 2012, listadas na BM&FBovespa. Consideraram-se as empresas que publicaram as informações contábeis no sitio da CVM, contemplando todo este período. As análises realizadas tiveram por base as referências bibliográficas e as normas brasileiras e os relatórios de auditoria das empresas componentes da amostra.

Quando analisados os critérios estabelecidos pelas normas adotadas no Brasil com relação aos relatórios de auditoria emitidos, constatou-se que não há evidências que permitam afirmar que os relatórios não sigam os ditames estabelecidos na legislação. Estes padrões estabelecidos tem por finalidade a uniformização das informações, de modo a facilitar aos interessados a conclusão e as tomadas de decisões com maior grau de assertividade.

Considerando o construto utilizado neste trabalho, observou-se que em todos os exercícios examinados, o mercado de auditoria das companhias listadas na BM&FBovespa e com informações divulgadas na CVM é considerado como concentrado em firmas de auditoria denominadas de *Big Four*. As firmas de auditoria classificadas como de menor porte não possuem grande influência no mercado brasileiro.

Segundo Braunbeck (2010), mesmo se encontrando evidências de associação positiva entre o tamanho da firma de auditoria e qualidade dos trabalhos de auditoria desenvolvidos, o que configuraria a hipótese da estrutura eficiente, é razoável se supor que essa relação não seja linear. Por esse raciocínio, pode haver um nível ótimo de concentração, a partir do qual o comportamento oportunista das grandes firmas de auditoria pode ser exercido.

Conforme a Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, a qual proíbe o auditor independente de exercer serviços para um mesmo cliente por mais de cinco anos para empresas de capital aberto, ficou constatado que as empresas Telefônica, Embratel, Oi, Natura, Souza Cruz, Suzano e Paranapanema submeteram as suas demonstrações contábeis para avaliação pelo mesmo auditor por mais de cinco anos consecutivos.

Observou-se ainda nos relatórios de auditoria das empresas analisadas que

entre os anos de 2010 a 2012 todas apresentaram em seus relatórios de auditoria ênfases. Tal situação ocorreu devido às demonstrações contábeis separadas apresentarem os seus investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial, o que para fins das IFRS seria custo ou valor justo. Este tipo de comentário já era esperado nos relatórios de auditoria, pois a legislação brasileira difere neste ponto das normas internacionais, porém isso não modifica a opinião dos usuários das informações individuais.

As evidências coletadas não permitiram afirmar que o tipo de troca de firma de auditoria (*Big Four* para *Big Four*, *Big Four* para Não *Big Four*, Não *Big Four* para *Big Four*, Não *Big Four* para Não *Big Four*) impacta no relatório da auditoria, ou seja, o parecer não é diferenciado, independente do tipo de troca.

O presente estudo abrangeu o plano de estudo proposto e a aplicação de pesquisa com caráter investigativo. Conclui-se que as empresas preferem preferencialmente as firmas classificadas com *Big Four*, algumas conclusões obtidas é a reputação da firma, a possibilidade de firmar contratos de prestação de serviços globais.

5.2 RECOMENDAÇÕES

Como limitação desta pesquisa tem-se a abrangência dos resultados, pois a pesquisa compreendeu apenas uma amostra das empresas listadas na Exame entre as 100 Maiores e Melhores do Ano de 2012 e que possuíam as demonstrações contábeis divulgadas na BM&FBovespa nos períodos de 2004 a 2012.

Recomenda-se para futuras pesquisas aumentar o tamanho da amostra, por exemplo, pesquisar companhias de capital aberto não listadas neste anuário, para fins de comparação dos resultados. Outra sugestão é investigar a possibilidade de gerenciamento de resultados quando é realizada a troca da firma de auditoria.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: um curso moderno e completo**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Auditoria e earnings management: um estudo empírico nas empresas abertas auditadas pelas big four e demais firmas de auditoria. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 20, n. 50, p. 62-74, maio/ago. 2009.

AMERICAN INSTITUTE OF CERTIFIED PUBLIC ACCOUNTANTIS (AICPA). **Auditing, attestation and quality control standards**. Disponível em:> http://www.aicpa.org/download/auditstd/2004_10_ASB_OPERATING_POLICIES.pdf <Acesso em: 15 Set. 2013.

AZEVEDO, Filipe Bressanelli. Efeito da troca da firma de auditoria no gerenciamento de resultados das companhias abertas. **RAM. Revista de Administração Mackenzie**, v. 13, n. 5, p 65-100, set./out., 2012,

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO (BOVESPA). **Companhias listadas**. Disponível em: <<http://www.bovespa.com.br>>. Acesso em: 01 set. 2013.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Instrução nº 480**, de 7 de dezembro de 2009. Disponível em: <www.cvm.gov.br>. Acesso em: 10 set. 2013.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Instrução nº 308**, de 14 de maio de 1999. Disponível em: <www.cvm.gov.br>. Acesso em: 10 set. 2013.

BRASIL. **Lei nº 6.404**, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

BRASIL. **Lei nº 11.638**, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404/76 e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações contábeis. Brasília, DOU, 28/12/2007 – Edição Extra

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Princípios fundamentais de contabilidade e Normas brasileiras de Contabilidade de Auditoria e Perícia**. Brasília: CFC, 2006.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis**. Brasília: CFC, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **NBC TA 705 – Modificações Na Opinião Do Auditor Independente**. Brasília: CFC, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **NBC TA 706 – Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente**. Brasília: CFC, 2009.

DAMASCENA, Luzivalda Guedes; PAULO, Edilson; CAVALCANTE, Paulo Roberto Nóbrega. Divergências entre parágrafos de ressalvas e parágrafos de ênfase nos pareceres de auditoria. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 16, n. 2, p. 50–p. 66, maio/ago. 2011.

DANTAS, José Alves; CHAVES, Simone de Mesquita Teixeira; SOUZA, Gersonete de Araujo; SILVA, Eduardo Monteiro da. Rodízio das Firmas de Auditoria e o Gerenciamento de Resultados no Brasil. **RCO. Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 4, n. 10, p. 48-64, set./dez. 2010.

INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL (IBRACON). **NPA nº 01 - Parecer dos Auditores Independentes sobre Demonstrações Contábeis**. Disponível em: <<http://www.ibracon.com.br/publicacoes/>>. Acesso em: 5 set. 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO. **Censo das Empresas Brasileiras 2012**. Disponível em: <<https://www.ibpt.org.br/noticia/372/Censo-das-Empresas-Brasileiras-2012>>. Acesso em: 07 set. 2013.

INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS (IFAC). **Normas Internacionais de Auditoria**: emitidas por el Comité Internacional de Prácticas de Auditoria. 3. ed. IMCP, 1997.

MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de custos**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1992.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Manual para elaboração de monografias e dissertações**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002

MARTINEZ, A. L. “**Gerenciamento**” dos resultados contábeis: estudo empírico das companhias abertas brasileiras. 2001. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

OLIVEIRA, Alexandre Queiroz de. **O rodízio de firmas de auditoria e seus impactos nas Demonstrações Contábeis**. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo: PUC, 2005.

REVISTA EXAME. **As Melhores Empresas do Brasil de 2012**. São Paulo: Editora Abril: 2012.

SÁ, Antônio Lopes. **Curso de auditoria**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

SANTI, Paulo Adolpho. **Introdução à auditoria**. São Paulo: Atlas, 1988. 253.

SANTOS, Anderson Clivatti dos; SOUZA, Marcos Antonio; MACHADO, Débora Gomes; SILVA, Rogério Piva. Auditoria independente: um estudo dos pareceres emitidos sobre demonstrações contábeis de empresas brasileiras listadas na Bovespa e na Nyse. **Revista Universo Contábil**, v. 5, n. 4, p. 44-62, out./dez., 2009.

SILVA, Antônio C. R. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ANEXOS

ANEXO 1 - MODELO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS(1)

[Destinatário apropriado]

(2)

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas da Entidade ABC e suas controladas, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 20X1(3) e as respectivas demonstrações(4) consolidadas do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis consolidadas

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes(5)

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis consolidadas estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis consolidadas. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento

do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis consolidadas da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia(6). Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis consolidadas tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Entidade ABC e suas controladas em 31 de dezembro de 20X1, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as normas internacionais de contabilidade.

[Local (localidade do escritório de auditoria que emitiu o relatório) e data do relatório do auditor independente]

[Nome do auditor independente (pessoa física ou jurídica)]

[Nome do profissional (sócio ou responsável técnico, no caso de o auditor ser pessoa jurídica)]

[Números de registro no CRC da firma de auditoria e do profissional que assina o relatório]

[Assinatura do auditor independente]

- (1) Título no plural em decorrência do uso mais frequente pelas firmas (pessoa jurídica), todavia deve ser adaptado às circunstâncias de auditor pessoa física.
- (2) O subtítulo “Relatório sobre as demonstrações contábeis” não é necessário nas circunstâncias em que o segundo subtítulo “Relatório sobre outras exigências legais e reguladoras” não é aplicável, o que é o caso do Brasil.
- (3) Embora a Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação de Demonstrações Contábeis utilizada no Brasil determine a apresentação de demonstrações contábeis de forma comparativa e a Lei das Sociedades Anônimas fale em apresentação dos valores correspondentes do exercício anterior, não existe nenhuma determinação legal que estabeleça que o relatório do auditor independente deva incluir também opinião sobre o ano anterior, portanto, esta e as demais normas de auditoria que tratam da emissão de relatório adotam integralmente o modelo internacional em que o relatório cobre somente o ano corrente.
- (4) No caso em que incluir outras demonstrações, como por exemplo, a Demonstração do Valor Adicionado, este parágrafo e o da opinião devem ser adaptados.
- (5) Adaptar no caso de auditor pessoa física ou firma individual.
- (6) Nas circunstâncias em que o auditor também tem a responsabilidade de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis consolidadas, a redação desta sentença seria como segue: “Nessas avaliações de risco”, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis consolidadas da entidade para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias.

ANEXO 2 - MODELO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA QUE INCLUI PARÁGRAFO DE ÊNFASE

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES(1) SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

[Destinatário apropriado]

(2)

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia ABC, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 20X1(3) e as respectivas demonstrações(4)do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração da Companhia pelas demonstrações contábeis(5)

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes(6)

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante das demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e

adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia.(7) Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria com ressalva.

Base para opinião com ressalva

As aplicações financeiras em títulos e valores mobiliários destinadas à negociação da Companhia estão apresentadas no balanço patrimonial por \$ xxx. A administração não ajustou essas aplicações ao valor de mercado na data do balanço, ao invés disso, apresentou tais aplicações pelo valor de custo, o que constitui um desvio em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil. Os registros da Companhia indicam que se a administração tivesse apresentado essas aplicações ao valor de mercado, a Companhia teria reconhecido a perda não realizada de \$ xxx na demonstração do resultado para o exercício findo em O valor contábil das aplicações em títulos e valores mobiliários no balanço patrimonial teria sido reduzido no mesmo valor em 31 de dezembro de 20X1 e o resultado líquido, assim como o patrimônio líquido teriam sido reduzidos em \$ xxx e \$ yyy, respectivamente, após os efeitos tributários.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para a opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia ABC em 31 de dezembro de 20X1, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Chamamos à atenção para a Nota X às demonstrações contábeis, que descreve a incerteza(8) relacionada com o resultado da ação judicial movida contra a Companhia pela Empresa XYZ. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

[Local (localidade do escritório de auditoria que emitiu o relatório)]

[Data do relatório do auditor independente]

[Nome do auditor independente (pessoa física ou jurídica)]

[Nome do profissional (sócio ou responsável técnico, no caso de o auditor ser pessoa jurídica)]

[Números de registro no CRC da firma de auditoria e do profissional que assina o relatório]

[Assinatura do auditor independente]

(1) Título no plural em decorrência do uso mais frequente pelas firmas (pessoa jurídica), todavia deve ser adaptado às circunstâncias de auditor pessoa física.

(2) No caso do relatório cobrir outros aspectos legais e regulatórios, é necessário um subtítulo para especificar que essa primeira parte do relatório refere-se às demonstrações contábeis e após a opinião sobre elas e eventuais parágrafos de ênfase e de outros assuntos, seria incluso outro subtítulo.

(3) Embora a Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação de Demonstrações Contábeis utilizada no Brasil determine a apresentação de demonstrações contábeis de forma comparativa e a Lei das Sociedades Anônimas fale em apresentação dos valores correspondentes do exercício anterior, não existe nenhuma determinação legal que estabeleça que o relatório do auditor independente deva incluir também opinião sobre o ano anterior, portanto, esta e as demais normas de auditoria que tratam da emissão de relatório adotam integralmente o modelo internacional em que o relatório cobre somente o ano corrente.

(4) No caso de também incluir demonstrações consolidadas, adaptar o texto, inclusive no que tange a inclusão da expressão “e controladas”. De forma similar, caso o exame inclua outras demonstrações (exemplo Demonstração do Valor Adicionado), este parágrafo e o da opinião também devem ser adaptados.

(5) Ou outro termo que seja apropriado no contexto da estrutura legal específica. Para relatórios emitidos no Brasil sobre entidades brasileiras deve ser utilizada essa expressão.

(6) Adaptar no caso de auditor pessoa física ou firma individual.

(7) Nas circunstâncias em que o auditor também tem a responsabilidade de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis, a redação dessa sentença seria como segue: “Nessas avaliações de risco, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias”.

(8) Ao destacar a incerteza, o auditor usa a mesma terminologia usada na nota às demonstrações contábeis.